



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 106-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Economia.....	15		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....			17

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.428, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.645.836,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00203826/2020-92 e 00080-00319480/2026-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 33.645.836,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.51.11	1500.100	33.645.836		33.645.836
2026AC00703				TOTAL	33.645.836

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						33.645.836
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989	0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	3.037.836	
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1500.100	18.364.800	
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	12.243.200	
2026AC00703						TOTAL	33.645.836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.429, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.450.273,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00469588/2026-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 4.450.273,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.450.273
10.302.8202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2600.838	4.450.273	
2026AC00702								TOTAL
								4.450.273

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.450.273
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	2600.838	4.450.273	
2026AC00702								TOTAL
								4.450.273

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.430, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.653.531,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00024008/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 13.653.531,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO

Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1113.03.11	1500.100	13.653.531		13.653.531
2026AC00700				TOTAL	13.653.531

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						13.653.531
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018089	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.36	0	1500.100	100.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	195.406	
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	2.020.984	
26.126.8216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018168	0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.40	0	1500.100	80.000	
26.126.8216.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018095	2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.40	0	1500.100	1.500.427	
		99	44.90.52	0	1500.100	39.000	
26.131.6216.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.004777	0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .						
		99	33.91.39	0	1500.100	20.000	
26.451.8216.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018105	5323 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	494.640	
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.4071		99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	784.283	
Ref.025573	0002						
OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO							
TÚNEL OPERADO (UNIDADE) 0							
26.782.6216.4195		3	33.90.39	0	1500.100	380.000	
Ref.008118	0001	(***)					
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0							
26.782.6217.4197		99	33.90.39	0	1500.100	5.538.791	
Ref.020593	0001	(***)					
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
2026AC00700		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
						TOTAL	13.653.531

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.431, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00094-00005546/2026-66 e 00094-00005473/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1113.03.11	1500.100	19.000.000		19.000.000	
2026AC00701					TOTAL	19.000.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214						19.000.000
15.122.8209.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018368	9762						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
15.452.6209.2079		99	33.90.39	0	1500.100	7.000.000	
Ref.018349	6118						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0							
2026AC00701		99	33.90.39	0	1500.100	12.000.000	
						TOTAL	19.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.432, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.023.120,00 (seis milhões, vinte e três mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00060584/2026-46 e 04044-00060095/2026-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 6.023.120,00 (seis milhões, vinte e três mil, cento e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO										
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO					REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL								6.023.120
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF								
Ref.019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL								
					99	33.90.37	0	1501.183	6.023.120	
2026AC00704					TOTAL					6.023.120
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.023.120
04.122.8203.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref.019262	0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	1.125.234	
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973	0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1501.183	4.897.886	
2026AC00704						TOTAL	6.023.120
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04026-00039183/2026-45, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					72.000
20.122.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.019011	9699	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	72.000	
2026AC00710						TOTAL	72.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PL OA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PL DO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						72.000
06.422.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.020794	0075	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1500.100	72.000	
2026AC00710								TOTAL
								72.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.434, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.074,00 (oitenta e um mil, setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00143-00001859/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII crédito suplementar no valor de R\$ 81.074,00 (oitenta e um mil, setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						81.074
15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018739	5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	81.074	
2026AC00707								TOTAL
								81.074

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						81.074
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693	0072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			13	33.90.39	0	1500.100	81.074	
2026AC00707								TOTAL
								81.074

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.435, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 126.550,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00139-00001239/2026-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Cruzeiro - RA XI crédito suplementar no valor de R\$ 126.550,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					126.550
15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018739	5316	(***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	1500.100	126.550	
2026AC00711						TOTAL	126.550

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO					126.550
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018816	0107	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
		11	33.90.30	0	1500.100	7.350	
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.018669	0055	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
		11	33.91.39	0	1500.100	105.200	
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref.017003	0136	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
		11	33.90.30	0	1500.100	14.000	
2026AC00711						TOTAL	126.550

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.436, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.405,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00002-00007794/2026-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.405,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					1.172.405
18.542.6210.9088		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA					
Ref.026633	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE - Secretaria Extraordinária de Proteção Animal - DISTRITO FEDERAL					
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.50.41	0	1500.100	1.172.405	
2026AC00712						TOTAL	1.172.405

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.172.405
04.122.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref.027089	0001 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS - Execução de Apoio às Iniciativas de Proteção Animal - DISTRITO FEDERAL						
	ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	1.172.405	
2026AC00712						TOTAL	1.172.405

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04040-00000211/2026-29, 00145-00001298/2026-96, 00135-00002994/2026-57, 04017-00034911/2026-31 e 00080-00268071/2026-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						175.000
12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597	0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	1500.100	175.000	
2026AC00706						TOTAL	175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	9104 ADM. REG. DO GAMA						60.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018000	0034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		2	33.90.46	0	1500.100	60.000	
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						60.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018309	0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		4	33.90.46	0	1500.100	60.000	
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						60.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018182	0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		6	31.90.11	0	1500.100	60.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº							RECursos DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						83.000
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018861	0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		9	33.90.46	0	1500.100	83.000	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						322.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019278	0124 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	322.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						3.000.000
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018150	0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1501.183	3.000.000	
TOTAL							3.585.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
				SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							175.000
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.017991	9691	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.36	0	1500.100	175.000	
2026AC00706								TOTAL	175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECursos DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						60.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018172	0109 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- PLANALTINA						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		6	31.90.94	0	1500.100	60.000	180.000
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018192	0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		15	33.90.46	0	1500.100	180.000	345.000
190137/00001	9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.027133	0045 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		34	31.90.11	0	1500.100	260.000	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504		34	31.90.13	0	1500.100	42.000	
		34	31.90.16	0	1500.100	4.000	
		34	31.90.17	0	1500.100	4.000	
		34	31.90.94	0	1500.100	12.000	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.027134	0028	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ARAPOANGA					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0					
630901/63901	63901	34	33.90.46	0	1500.100	23.000	3.000.000
		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					
		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA					
		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA					
Ref.022871	0002	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA					
		99	31.90.11	0	1501.183	3.000.000	
2026AC00706						TOTAL	3.585.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.438, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00002027/2026-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO
DESPESA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000	
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref.007935	0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE							
	CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0							
		83	44.90.51	0	1754.135	4.000.000		
2026AC00709		TOTAL					4.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
15.451.6209.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018789	0003 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		32	44.90.51	0	1754.135	4.000.000	
2026AC00709						TOTAL	4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.439, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00318667/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.51.11	1500.100	32.500.000		32.500.000
2026AC00714				TOTAL	32.500.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						32.500.000
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1500.100	20.000.000	
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	12.500.000	
TOTAL							32.500.000
2026AC00714							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.440, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00136-00000939/2026-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					54.400
04.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.018828	0044	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- NÚCLEO BANDEIRANTE					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			8	33.90.39	0	1500.100	27.200
			8	44.90.52	0	1500.100	27.200
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					70.600
15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018739	5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	1500.100	70.600
2026AC00708						TOTAL	125.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					125.000
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.018826	0052	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
			8	33.91.39	0	1500.100	125.000
2026AC00708						TOTAL	125.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 28 de setembro de 2026

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao item IV da Decisão nº 2213/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, republicue-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2025 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresa.

CELINA LEÃO

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I) (2)		11.426.446.750,41	10.907.009.325,92	10.785.904.061,67	11.929.677.405,08
Dívida Mobiliária		-	-	-	-
Dívida Contratual		5.087.889.796,16	4.768.117.250,59	4.631.845.470,47	4.566.992.386,00
Empréstimos		4.110.641.290,23	3.840.865.426,08	3.756.139.021,04	3.727.490.903,69
Internos		3.230.774.149,66	3.082.952.713,74	2.982.916.543,84	2.959.147.487,53
Externos		879.867.140,57	757.912.712,34	773.222.477,20	768.343.416,16
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		882.480.783,62	843.393.358,52	805.327.379,45	768.569.011,64
Financiamentos		81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75	60.923.099,20
Internos (3)		81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75	60.923.099,20
Externos		-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas		12.985.935,85	11.052.798,82	10.495.795,23	10.009.371,47
De Tributos		776.882,95	602.677,27	459.539,88	386.982,32
De Contribuições Previdenciárias		12.209.052,90	10.450.121,55	10.036.255,35	9.622.389,15
De Demais Contribuições Sociais		-	-	-	-
Do FGTS		-	-	-	-
Com Instituição Não financeira		-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais		-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (2 e 3)		4.492.865.004,76	4.492.865.004,76	4.420.839.773,01	5.440.241.690,32
Outras Dívidas (2, 4, 5 e 6)		1.845.691.949,49	1.646.027.070,57	1.733.218.818,19	1.922.443.328,76
DEDUÇÕES (II)		4.583.495.207,54	5.362.657.337,47	5.593.083.202,49	3.164.814.484,60
Disponibilidade de Caixa		4.325.994.993,29	5.118.925.252,63	5.329.238.561,77	2.909.087.560,16
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.877.345.491,62	7.523.127.157,28	7.737.723.276,04	4.937.653.819,48
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (9)		1.442.728.056,41	162.824.827,21	131.195.574,20	1.738.159.306,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (10)		2.108.622.441,92	2.241.377.077,44	2.277.289.140,07	290.406.952,33
Demais Haveres Financeiros (7)		257.500.214,25	243.732.084,84	263.844.640,72	255.726.924,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II) (2)		6.842.951.542,87	5.544.351.988,45	5.192.820.859,18	8.764.862.920,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		36.114.673.966,81	36.727.444.606,43	37.790.615.355,13	39.201.192.140,12
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		166.895.647,68	183.854.786,66	112.135.861,62	110.244.101,51
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)		35.947.778.319,13	36.543.589.819,77	37.678.479.493,51	39.090.948.038,61
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)		31,79	29,85	28,63	30,52
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)		19,04	15,17	13,78	22,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA		71.895.556.638,26	73.087.179.639,54	75.356.958.987,02	78.181.896.077,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA		64.706.000.974,43	65.778.461.675,59	67.821.263.088,32	70.363.706.469,50

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	744.841.238,60	981.734.076,92	981.734.076,92	981.734.076,92
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.862.541.786,17	29.363.179,31	12.615.354,33	1.714.405.265,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

- Nota 1:** Este demonstrativo está sendo republicado em atendimento às seguintes decisões do Tribunal de Contas do DF: item IV da Decisão nº 2213/2026 e item II da Decisão nº 2511/2026.
- Nota 2:** Os dados das Linhas "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos" (coluna do 3º quad. 2025); "Outras Dívidas" (todas as colunas), e das Dívidas Consolidadas Brutas e Líquidas sofreram alterações em relação à publicação do RGF realizada em 30/01/2026.
- Nota 3:** O valor do Precatório referente ao 3º quadrimestre de 2025 refere-se ao valor informado no Plano de Pagamento de 2026 informado pela PGDF ao TJDF e ao saldo da conta contábil 221110222. Os dados dos Precatórios dos outros quadrimestres foram extraídos do Sistema SIAC e referem-se aos saldos das contas contábeis: 221210200 (Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Especial) e 113510802 (Conta Especial - Precatórios na Entidade Devedora), até o respectivo quadrimestre/ano deste demonstrativo.
- Nota 4:** O valor do item "Outras Dívidas" do 3º quadrimestre de 2024 refere-se aos saldos da conta 213115101 dos órgãos Novacap e SEMOB no valor de R\$ 1.461.001.944,00, conforme Memorando nº 05/2026 – DIAFI/SEMAG/TCDF, e aos saldos das contas contábeis: 218910105 e 218910108.
- Nota 5:** Os valores do item "Outras Dívidas" no 1º quadrimestre de 2025 e no 2º quadrimestre de 2025 referem-se aos saldos das contas contábeis: 218910105 e 218910108 e aos saldos da conta contábil 213115101 dos órgãos: Novacap e SEMOB.
- Nota 6:** O valor do item "Outras Dívidas" no 3º quadrimestre de 2025 refere-se aos saldos das contas contábeis: 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000 com o seu conta corrente até o ano de 2025, no valor de R\$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.
- Nota 7:** A partir da publicação do RGF em 30/01/2026, o conjunto de contas contábeis utilizadas para apurar os valores relativos aos Haveres Financeiros foram alteradas para se adequar ao mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição. A seguir as contas contábeis utilizadas nesta publicação: (112410201; 112410302; 112410303; 112410304; 112910301; 121110301; 121110302; 121110321; 121110322; 121310102).
- Nota 8:** A partir da publicação do RGF do 2º Quadrimestre/2025, os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixaram de abater os saldos dos Financiamentos Interno.
- Nota 9:** Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.
- Nota 10:** Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis de Restos a Pagar Processados que compõem esses Valores Restituíveis, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2025		
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)	
MOBILIÁRIA	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
CONTRATUAL	101.320.314,85	287.519.484,62	
Interna	57.035.314,85	122.680.897,86	
Empréstimos	57.035.314,85	122.680.897,86	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-	-
Externa	44.285.000,00	164.838.586,76	
Empréstimos	44.285.000,00	164.838.586,76	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-	-
VALOR (III)	101.320.314,85	287.519.484,62	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (últimos 12 meses) (IV)	39.201.192.140,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	110.244.101,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.090.948.038,61		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	1.671.879.992,41	4,28%	
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.959.399.477,03	5,01%	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	6.254.551.686,18	16,00%	
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.629.096.517,56	14,40%	
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-	
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.736.366.362,70	7,00%	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o 3º Quadrimestre (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria-Geral do DF / SEFIN / SEEC

- Nota 1:** Este demonstrativo está sendo republicado em atendimento às seguintes decisões do Tribunal de Contas do DF: item IV da Decisão nº 2213/2026 e item II da Decisão nº 2511/2026.
- Nota 2:** Os dados das Linhas "Operações Vedadas" e "Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite" sofreram alterações em relação à publicação do RGF realizada em 30/01/2026.
- Nota 3:** O valor da Linha "Operações Vedadas" refere-se ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863140000 com o seu conta corrente até o ano de 2025, sendo que a posição do saldo da conta 863140000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.224.442.017,35	67.083.865,60	1.201.882.531,13	1.407.745,68	1.588.653.659,63	0,00	-1.634.585.784,69	766.217.926,64	0,00	-2.400.803.711,33
Recursos Não Vinculados de Impostos ⁽³⁾	1.197.824.334,11	63.097.059,65	1.123.556.027,21	353.647,63	1.580.272.987,91	0,00	-1.569.455.388,29	692.876.612,39	0,00	-2.262.332.000,68
Outros Recursos não Vinculados	26.617.683,24	3.986.805,95	78.326.503,92	1.054.098,05	8.380.671,72	0,00	-65.130.396,40	73.341.314,25	0,00	-138.471.710,65
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.519.460.966,39	10.181.811,40	429.482.642,02	820.082,34	659.071.373,56	0,00	2.419.905.057,07	829.766.045,83	0,00	1.590.139.011,24
Recursos Vinculados à Educação	421.527.496,64	4.926.260,89	237.632.122,64	0,00	19.250.367,15	0,00	159.718.745,96	63.515.923,58	0,00	96.202.822,38
Transferências do FUNDEB	268.658.869,81	3.423.883,88	221.591.176,55	0,00	0,00	0,00	43.643.809,38	11.296.877,28	0,00	32.346.932,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	152.868.626,83	1.502.377,01	16.040.946,09	0,00	19.250.367,15	0,00	116.074.936,58	52.219.046,30	0,00	63.855.890,28
Recursos Vinculados à Saúde	748.639.361,68	483.545,35	82.803.460,76	0,00	814.603,01	0,00	664.537.752,56	307.277.329,72	0,00	357.260.422,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	710.815.234,10	483.545,35	81.078.125,19	0,00	810.436,43	0,00	628.443.127,13	304.138.244,31	0,00	324.304.882,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	37.824.127,58	0,00	1.725.335,57	0,00	4.166,58	0,00	36.094.625,43	3.139.085,41	0,00	32.955.540,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.766.979,08	0,00	1.864.673,68	0,00	8.652,10	0,00	31.893.653,30	3.107.459,67	0,00	28.786.193,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	1.478.721,09	0,00	177.567,85	0,00	0,00	0,00	1.301.153,24	3.000,00	0,00	1.298.153,24
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	533.924.340,67	797.818,26	6.327.496,94	0,00	186.482,23	0,00	526.612.543,24	65.833.321,27	0,00	460.779.221,97
Transf. de Conv. e Inst. Cong. (exceto Educ., Saúde e Assist.)	245.422.168,44	623.806,37	3.779.662,28	0,00	200.117,59	0,00	240.818.582,20	44.895.409,47	0,00	195.923.172,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	288.502.172,23	174.011,89	2.547.834,66	0,00	-13.635,36	0,00	285.793.961,04	20.937.911,80	0,00	264.856.049,24
Demais Vinculações Legais	1.123.638.899,91	1.764.538,53	62.024.760,90	0,00	67.624.982,82	0,00	992.224.617,66	341.329.218,09	0,00	650.895.399,57
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	315.656.952,22	135.137,09	14.980.182,35	0,00	364.399,00	0,00	300.177.233,78	159.509.125,76	0,00	140.668.108,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	45.488.616,89	0,00	0,00	0,00	756.626,42	0,00	44.731.990,47	1.872.102,86	0,00	42.859.887,61
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assist. e Prev.)	412.086.854,74	109.242,81	138.713,14	0,00	2.802.965,80	0,00	409.035.932,99	20.278.660,60	0,00	388.757.272,39
Outras Vinculações Legais	350.406.476,06	1.520.158,63	46.905.865,41	0,00	63.700.991,60	0,00	238.279.460,42	159.669.328,87	0,00	78.610.131,55
Recursos Extraorçamentários	514.232.084,14	0,00	0,00	0,00	514.210.957,34	0,00	21.126,80	0,00	0,00	21.126,80
Outras Vinculações	142.253.083,18	2.209.648,37	38.652.559,25	820.082,34	56.975.328,91	0,00	43.595.464,31	48.699.793,50	0,00	-5.104.329,19

5

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	522.675.722,26	12.782.386,71	638.078.180,42	0,00	102.258,06	0,00	-128.287.102,93	15.307.534,15	0,00	-143.594.637,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização ⁽⁷⁾	107.787.561,74	26.229,55	97.294,01	0,00	39.462,17	0,00	107.624.576,01	0,00	0,00	107.624.576,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição ⁽⁸⁾	411.386.350,95	12.595.180,06	635.877.689,37	0,00	62.726,49	0,00	-237.149.244,97	14.504.041,34	0,00	-251.653.286,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.501.809,57	160.977,10	2.103.197,04	0,00	69,40	0,00	1.237.566,03	803.492,81	0,00	434.073,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.266.578.706,00	90.048.063,71	2.269.443.353,57	2.227.828,02	2.247.827.291,25	0,00	657.032.169,45	1.611.291.506,62	0,00	-954.259.337,17

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / CONTDF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Este demonstrativo está sendo republicado em atendimento às seguintes decisões do Tribunal de Contas do DF: item IV da Decisão nº 2213/2026 e item II da Decisão nº 2511/2026.**Nota 2:** Os dados sofreram alterações em relação à publicação do RGF realizada em 30/01/2026.**Nota 3:** Foram acrescidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" o saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000 com o seu conta corrente até o ano de 2025, no valor de R\$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026. Este saldo é composto por R\$ 1.524.171.259,09 na fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), e R\$ 71.345,01 na fonte 138 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS).**Nota 4:** Na Coluna "Demais Obrigações Financeiras", não estão incluídos os saldos das contas contábeis dos Restos a Pagar Processados pertencentes ao Passivo Financeiro, pois esses saldos já estão incluídos nas colunas dos Restos a Pagar Processados.**Nota 5:** Foram retirados da Disponibilidade de Caixa no item "Recursos Não Vinculados de Impostos" o valor de R\$ 27.545.770,54 e no item "Outras Vinculações" R\$ 99.619,04. Esses valores são compostos pelos saldos das seguintes contas do Ativo Financeiro que não fazem parte do Caixa e Equivalente de Caixa: Conta 112321600-Recursos a Receber Transf. TCDF/CLDF no valor de R\$ 27.461.156,61; Conta 113811701-Consigatários a compensar no valor de R\$ 124.496,26; Conta 113819101-Valores a compensar - repasses do exercício no valor de R\$ 17.025,73; Conta 113830800-Créditos a receber por reembolso de salário família pago no valor de R\$ 83,50 e Conta 113830900-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago no valor de R\$ 42.627,78.**Nota 6:** Não estão inclusos nas disponibilidades de Caixa Bruta do RPPS os recursos das contas contábeis 11441XXXX, pertencentes aos Investimentos do RPPS, conforme MDF/STN 14ª edição.**Nota 7:** Os dados do item "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização" referem-se às UGs: 320202 e 320206 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802).**Nota 8:** Os dados do item "RPPS - Fundo em Repartição das UGs IPREVS" referem-se às UGs: 320201 e 320203 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802).

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	39.201.192.140,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.090.948.038,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.011.021.845,82	
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.175.614.683,65	41,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.115.400.704,45	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.159.630.669,23	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.203.860.634,01	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.764.862.920,48	22,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.181.896.077,22	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	776.274.651,79	1,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.600.008.568,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.959.399.477,03	5,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.254.551.686,18	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.736.366.362,70	7,00
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.611.291.506,62	-954.259.337,17

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Este demonstrativo está sendo republicado em atendimento às seguintes decisões do Tribunal de Contas do DF: item IV da Decisão nº 2213/2026 e item II da Decisão nº 2511/2026.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001606/2026-26, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						74.518
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584 0003 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO						
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
2026AC00713	1	44.90.51	0	2754.335	74.518	74.518
TOTAL						74.518

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					74.518
15.451.6209.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS					
Ref.025584	0003	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO					
		OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0					
		1	44.90.92	0	2754.335	74.518	
2026AC00713						TOTAL	74.518

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00295305/2026-13 e 00060-00442101/2026-88, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					144.581
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.30	0	1600.138	84.581	
		99	33.90.39	0	1600.138	60.000	
2026AC00715						TOTAL	144.581

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					144.581
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1600.138	45.162	
		99	33.91.93	0	1600.138	99.419	
2026AC00715						TOTAL	144.581

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10 – PCDF – DELEGADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 9 – PCDF, de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 28 de setembro de 2026, Seção III, páginas 74 a 134, em decorrência de publicação em duplicidade, e informar que permanece válida a publicação do Edital nº 9 – PCDF – Delegado, de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 02 de setembro de 2026, Seção III, páginas 79 a 140.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

EDITAL Nº 20 – PCDF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS

ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0746184-30.2025.8.07.000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão do candidato sub judice Marcos Vinicius Marzagao de Carvalho, inscrição nº 10024806, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, por meio da inclusão do subitem 1.1.12.1 no Edital nº 15 – PCDF, de 30 de maio de 2025, e suas alterações, bem como no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 3.1.17.4 do Edital nº 18 – PCDF, de 25 de junho de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos com deficiência ao Cargo 17: Analista de Apoio às Atividades Policiais – Especialidade: Agente Administrativo, classificados a partir da 59ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 15 – PCDF, DE 30 DE MAIO DE 2025, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[...]

1.1.12 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

[...]

1.1.12.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10024806, Marcos Vinicius Marzagao de Carvalho

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 18 – PCDF, DE 25 DE JUNHO DE 2025, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

3.1.17 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

[...]

3.1.17.4 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10024806, Marcos Vinicius Marzagao de Carvalho, 79.03, 59

[...]

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA